



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 1099/1976

Ementa

ALTERA A ZONA URBANA DO MUNICÍPIO.

Data da Norma

13/04/1976

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Status de Vigência

Revogada

Histórico de Alterações

Data da Norma

04/01/1977

Norma Relacionada

[Lei Ordinária n° 1122/1977](#)

Efeito da Norma Relacionada

Revogada por

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

LEI 1.099/1976



LEI Nº 1.099, DE 13 DE ABRIL DE 1.976

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITINGA, na conformidade do disposto no artigo 27, do Decreto-lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios) e nos termos da RESOLUÇÃO Nº 1.201, de 1.976, da Câmara/Municipal, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - A zona urbana da sede do Município de Ibitinga passa a ser a compreendida pelo perímetro indicado na planta geral da sede Municipal, que passará a fazer parte integrante da presente lei.

Artigo 2º - Fica revogada a Lei nº 1.056, de 05 de outubro de 1.974, que delimitou o perímetro urbano da sede do Município.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

H. H. da C.
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral de Administração da P. M. de Ibitinga, em 13 de abril de 1.976.

José Antônio Garcia
Diretor Geral de Administração -
Substituto.